



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 23, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

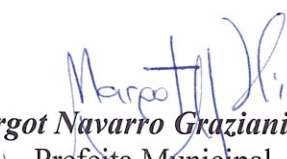
Trata-se de Projeto de Lei cujo objeto é regulamentar as feiras livres no Município de Andradas, tendo em vista que o regramento legal, além de antigo, necessita de adequações e melhorias.

O projeto de lei em questão, além de regulamentar e prever questões que antes não haviam sido previstas, tem intuito de possibilitar a participação de associações de produtores rurais e feirantes de outros segmentos.

Com o novo regramento será possibilitado aos feirantes uma maior segurança quanto a manutenção de suas vagas, principalmente pelo fato de estar sendo respeitado o direito sucessório.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos a elevada apreciação desta Edilidade o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal